LEI Nº 4.727

Abre crédito adicional especial, no Orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

0200	PODER EXECUTIVO	
0201	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0201.03070202.004	Manutenção das Atividades Administrativas	R$ 390.000,00
31100000	PESSOAL	R$ 390.000,00
31110000	Pessoal Civil	R$ 390.000,00
0201.03070232.007	Manutenção da Assessoria de Comunicação Social	R$ 60.288,00
31100000	PESSOAL	R$ 60.288,00
31110000	Pessoal Civil	R$ 58.288,00
31130000	Obrigações Patronais.	R$ 2.000,00
0201.03071792.008	Manutenção da Guarda Municipal	R$ 607.625,00
31100000	PESSOAL	R$ 607.625,00
31110000	Pessoal Civil	R$ 607.625,00
0202	PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	
020203070212.010	Assessoramento Jurídico	R$ 86.400,00
31100000	PESSOAL	R$ 86.400,00
31110000	Pessoal Civil	R$ 86.4000,00
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0203.03070212.011	Manutenção das Atividades Administrativas	R$ 44.000,00
31100000	PESSOAL	R$ 44.000,00
31110000	Pessoal Civil	R$ 44.000,00
0203.03070212.012	Manutenção das Atividades Recursos Humanos	R$ 17.000,00
31100000	PESSOAL	R$ 17.000,00
31110000	Pessoal Civil	R$ 17.000,00
0203.03070212.015	Encargos com Cedência de Pessoal	R$ 84.400,00
31100000	PESSOAL	R$ 84.400,00
31110000	Pessoal Civil	R$ 84.400,00
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
0204.03080332.020	Encargos com Juros e Amortização	R$ 750.000,00
32600000	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	R$ 750.000,00
32650000	Juros de Outras Dívidas	R$ 750.000,00
0445 32650100	Juros	R$ 750.000,00
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
0205.10070212.032	Manutenção das Atividades Administrativas	R$ 90.000,00
31100000	PESSOAL	R$ 90.000,00
31110000	Pessoal Civil	R$ 90.000,00
0205.10583232.035	Manut. do Depart. de Projetos Urbanístico	R$ 60.900,00
31100000	PESSOAL	R$ 60.900,00
31110000	Pessoal Civil	R$ 51.500,00
31130000	Obrigações Patronais	R$ 9.400,00

0205.10583232.036	Desenvolvimento e Controle Urbanístico	R$ 19.000,00
31100000	PESSOAL	R$ 19.000,00
31110000	Pessoal Civil	R$ 16.000,00
31130000	Obrigações Patronais	R$ 3.000,00
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
0206.10070212.041	Manutenção das Atividades Administrativas	R$ 103.000,00
31100000	PESSOAL	R$ 103.000,00
31110000	Pessoal Civil	R$ 70.000,00
31130000	Obrigações Patronais	R$ 33.000,00
0206.10603252.042	Manut. do Sist. de Limpeza Arborização Urbana	R$ 100.000,00
31100000	PESSOAL	R$ 100.000,00
31110000	Pessoal Civil	R$ 100.000,00
0206.13764482.045	Manut. dos Serviços de Galerias e Bueiros	R$ 13.000,00
31100000	PESSOAL	R$ 13.000,00
31110000	Pessoal Civil	R$ 13.000,00
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0207.0807212.046	Manut. das Atividades Administrativas	R$ 157.000,00
31100000	PESSOAL	R$ 157.000,00
31110000	Pessoal Civil	R$ 133.000,00
31130000	Obrigações Patronais	R$ 24.000,00
0207.08411852.048	Manutenção de Escolas Infantis	R$ 625.196,00
31100000	PESSOAL	R$ 625.196,00
31110000	Pessoal Civil	R$ 577.196,00
31130000	Obrigações Patronais	R$ 48.000,00
0207.08411902.049	Manutenção da Educação Pré-Escolar	R$ 583.300,00
31100000	PESSOAL	R$ 583.300,00
31110000	Pessoal Civil	R$ 531.300,00
31130000	Obrigações Patronais	R$ 52.000,00
0207.08424952.062	Encargos com Inativos da SME	R$ 123.700,00
32500000	TRANSFERENCIAS A PESSOAS	R$ 123.700,00
32510000	Inativos	R$ 123.700,00
0207.08431972.063	Manutenção do Ensino Médio	R$ 286.000,00
31100000	PESSOAL	R$ 286.000,00
31110000	Pessoal Civil.	R$ 264.000,00
31130000	Obrigações Patronais	R$ 22.000,00
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR	
0208.13750212.066	Fundo Municipal de Saúde - Prefeitura	R$ 2.502.079,00
31100000	PESSOAL	R$ 2.302.079,00
31110000	Pessoal Civil	R$ 2.002.079,00
31130000	Obrigações Patronais.	R$ 300.000,00
31300000	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	R$ 200.000,00
31320000	Outros Serviços e Encargos	R$ 200.000,00
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
0209.04070212.075	Manutenção das Atividades Administrativas	R$ 140.000,00
31100000	PESSOAL	R$ 140.000,00
31110000	Pessoal Civil	R$ 140.000,00
0209.09512692.080	Serviços de Eletrificação Rural	R$ 13.000,00
31100000	PESSOAL	R$ 13.000,00
31110000	Pessoal Civil	R$ 13.000,00
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
0210.16915732.084	Melhoria e Sinalização de Vias Públicas	R$ 10.800,00

31100000	PESSOAL	R$ 10.800,00
31110000	Pessoal Civil	R$ 10.800,00
0212	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0212.03784722.094	Encargos com Vale Transporte	R$ 300.000,00
31300000	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	R$ 300.000,00
31320000	Outros Serviços e Encargos	R$ 300.000,00
TOTAL		R$ 7.166.688,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito constante no artigo anterior o excesso de arrecadação que se efetivará no exercício, conforme preceitua a Lei Federal nº 4.320, artigo 43, parágrafo primeiro inciso II.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 03 DE OUTUBRO DE 2001.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se e publique-se
MÁRIO FILHO
Secretário de Governo